



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 377/2026

Moção de Repúdio à 9ª Câmara Criminal Especializada do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que reconheceu como atipicidade material em um caso de estupro de vulnerável contra uma menina de 12 anos, absolvendo o homem acusado do crime.

A vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, vem, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** à 9ª Câmara Criminal Especializada do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que reconheceu como atipicidade material em um caso de estupro de vulnerável contra uma menina de 12 anos, absolvendo o homem acusado do crime.

O acórdão em questão, ao absolver o homem acusado de estupro de vulnerável contra uma criança, sob a argumentação de “atipicidade material”, fere diretamente os princípios fundamentais de proteção à infância e à adolescência no Brasil. Decisão justificada na existência de um suposto “vínculo afetivo consensual” e na “convivência dos genitores”, argumentos que colidem com a legislação vigente.

O Código Penal Brasileiro e a jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Justiça são incontestáveis: a vulnerabilidade de menores de 14 anos é máxima. Não existe consentimento em relações sexuais com menores de 14 anos. **NÃO EXISTE CONSENTIMENTO!** A lei é clara e objetiva.

Decisões colegiadas dessa natureza representam um retrocesso civilizatório. Elas rompem com a rede de proteção, desencorajam denúncias e propagam para a sociedade uma mensagem de insegurança e de que a violência sexual pode ser institucionalmente permitida se estiver camuflada de “afetividade”.

O Poder Judiciário tem o papel de ser o guardião da lei e protetor dos vulneráveis. Jamais o agente que legitima sua exploração sob interpretações subjetivas que ignoram o trauma e o dano das vítimas.

Diante do exposto, requiro, satisfeitas as formalidades regimentais, o encaminhamento à 9ª Câmara Criminal Especializada do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a fim de que tome conhecimento da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** desta Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

de Araraquara, em absoluto respeito à dignidade da pessoa humana e ao compromisso inarredável com a salvaguarda de nossas crianças.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de fevereiro de 2026.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=90J0XZ42H7784DF4>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **90J0-XZ42-H778-4DF4**